

A BELA ADORMECIDA

Academia Municipal de Ballet

5 a 8 de novembro  
20h - Teatro Municipal  
Ingressos: R\$20,00  
disponíveis a partir de 3 de novembro no Casa do Cultura

SE CULT  
Casa Museu Pinheiro

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**  
*Trate diretamente com o proprietário*

**Aluga-se:**

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 / 99833-4808

**46 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!

**RADIADORES MODELO**  
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

**LINHA LEVE**

**LINHA PESADA**

**LINHA AGRÍCOLA**

**MANGUEIRAS**

(44) 3523-3995  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**Prefeitura Municipal de Juranda**  
CNPJ 76.196.755/0001-09

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025.**

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E ME'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2016.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE FORMAÇÃO CIDADÃ E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO, VOLTADO A JOVENS DO ENSINO MÉDIO, COM FOCO PRÁTICO, DINÂMICO E FORMATIVO, CONTEMPLANDO COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, COMPORTAMENTAIS E SOCIOEMOCIONAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROTÓCOLO 11/11/2025 às 09h00min  
DATA DA ABERTURA: 11/11/2025  
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h00min  
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - PINÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL - PRAÇA H. ZAFERMANN, 139 - CENTRO NA CIDADE DE JURANDA-PR.  
TRANSMISSÃO AO VIVO: <https://www.youtube.com/@transparenciaturanda>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparenciaitemlicitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail [compras@juranda.pr.gov.br](mailto:compras@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, Pr. 24 de outubro de 2025.

Aluísio de Aguiar Pinto de Almeida  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: [prefeitura@mambore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mambore.pr.gov.br)  
[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025**

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 069/2025  
Processo Administrativo nº 294/2025

Objeto: CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA A COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM.

Empresa: COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mamboré, 24 de outubro de 2025.

**MAURO AUGUSTO DA ROCHA**  
Agente de Contratação

**Governo Municipal de Nova Cantu**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025.**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 037/2025**

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RADIOS COMUNICADORES AMADORES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS NOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.**

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail - [propostas@novacantu.pr.gov.br](mailto:propostas@novacantu.pr.gov.br).

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 27/10/2025 a partir das 08:00 h até 30/10/2025 às 23:59h.  
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00h 03/11/2025.  
**VALOR ESTIMADO DA DISPENSA:** R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

**ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)

**EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:**  
<https://novacantu.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 24 de outubro de 2025.

(Original assinado)  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: [prefeitura@mambore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mambore.pr.gov.br)  
[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

**AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR E VALOR.**

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, atendendo pedido de alteração de fornecedor para o item nº13, na ata de registro de preços do processo licitatório Pregão Nº 045/2025, nos seguintes termos:

**REGISTRO INICIAL:**  
**ITEM 013:** CHAPA GALVANIZADA 0,43-PARA RUFO  
**EMPRESA:** FORCA DO AÇO IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA  
**VALOR:** R\$ 17,98

**REGISTRO COM O ÚLTIMO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:**  
**ITEM 002:** CHAPA GALVANIZADA 0,43-PARA RUFO  
**EMPRESA:** SERRALHERIA GOMES LTDA - ME  
**VALOR:** R\$ 45,70

Mamboré, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**CASA DA MÚSICA ROSE MARY ALBUQUERQUE**  
**VIVENDO MÚSICA**  
29 A 31 DE OUTUBRO - 19h

**SE CULT**  
Campo Mourão - Paraná

Rua das Seringueiras, 1055, Jd. Araucária

**CLASSIFICADOS**  
do JORNAL

**TRIBUNA**  
DO INTERIOR

(44) 99162-1733

**DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI**

(44) 99162-1733

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia nº 359383 para o Empreendimento Residencial Novo Engenheiro Beltrão a ser implantada no loteamento professor Adalmir José Garbim lote nº 9-AB,unificação dos lotes nºs 9-REM e 9-REM II destacado do lote nº 77-A, município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação para o Empreendimento Residencial Novo Engenheiro Beltrão a ser implantada no loteamento professor Adalmir José Garbim lote nº 9-AB,unificação dos lotes nºs 9-REM e 9-REM II destacado do lote nº 77-A, município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confeção, Bordados, Preparação e Acabamento de Roupas, Oficiais Alfaiates e Costureiras de Cianorte e Região, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, por meio do presente EDITAL, convoca todos os Trabalhadores da Indústria de Confeções do Município de Barbosa Ferraz, para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na AV. RAPOSO TAVARES ESQ. C/ AV. PRESID721 em Barbosa Ferraz, para participarem de assembleia geral extraordinária a ser realizada **as 11:30 hs (onze horas e trinta minutos) do dia 31/10/2025** com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação a Ata da Assembleia Anterior;

b) discutir e votar a proposta de celebração de ACT para vigor no período de 2025/2026;

c) a proposta patronal a ser votada é a seguinte:

**a) Zeladora, Office Boy e Operador de Máquina de pregar entretela** de R\$ 1. 600,00 (mil, seiscentos reais) passa a ser R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais), na letra b) **Passador** o piso de R\$1613,00 (mil, seiscentos e treze reais) passa para R\$ 1.728,94 (mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), na letra c) **Auxiliares de Costura (Arrematadeira, Revisadeira, e Embalador** passa de R\$ 1. 600,00 (mil, seiscentos reais) passa a ser R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais), na letra d) **Operadores de Máquinas (Costura Reta, Overloque, Interloque, Galoneira, Casadeira, Travete, Botoneira, outros Operadores de Máquinas, Auxiliar de Corte e Carimbador** de R\$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais) passa a ser R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na letra e) **(Costureira Pilotista)** de R\$ 2.379,38 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) passa a ser R\$ 2.534,04 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), na letra f) **(Cortadores)** de R\$ 1972,22 (mil, novecentos oitocentos e sessenta reais) passa a ser R\$ 2.100,41 (dois mil e cem reais e quarenta e um centavos), letra g) **Encarregado de Acabamento** de R\$ 2.229,70 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) passaa ser R\$ 2.374,63 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), letra h) **Encarregado de Costura e Corte** de R\$ 2.606,71 (dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos) passa a ser R\$ 2.776,15 (dois mil setecentos e setenta e seis reais reais e quinze centavos), letra I) **Modelista** de R\$ 3.087,87 ( três mil, e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) passa a ser \$ 3.288,58 ( três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), letra J) **(Auxiliar de Bordadeira Automática Junior)** de R\$ 1. 600,00 (mil, seiscentos reais) passa a ser R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais), letra K) de R\$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais) passa a ser R\$ 2.000,00 (dois mil reais), letra L) de R\$ 2.069,88 (dois mil, e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) passs a ser R\$ 2.204,42 (dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), letra M) **Lixado, pincelado, puido, grampado, prensado, esponjado e pissado** de R\$ 1. 600,00 (mil, seiscentos reais) passa a ser R\$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais), e os pisos que não constam na tabela ou que estão acima da tabela terão um reajuste de 6%. O abono assiduidade passa de R\$ 1 60,00 (cento e sessenta Reais) para R\$ 190,00 (cento e noventa reais) foi acrescido de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo que essa mesma quantia deve ser acrescida ao valor já praticado por cada empresa, inclusive para as empresas que já praticam valores maiores renovando-se todas as demais cláusulas do ACT anterior.

Não havendo número mínimo de associados para a instalação da assembleia a mesma será realizada 30 minutos após com qualquer número de presentes.

Cianorte, 28 de outubro de 2025.

**ELIZABETE ALVES DE MATOS**  
Presidente

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN/DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CONTEUDO TGF- 2 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Na presente licitação está reservada cota de 25% para empresas enquadradas como MPE/EPP. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 11 de novembro de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 11 de novembro de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.520,00. Luis Fernando Buosi – Pregoeiro.

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 12 de novembro de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 12 de novembro de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.385,68. Luis Fernando Buosi – Pregoeiro.

**GARAGEM VIRTUAL**  
**CLEAN CAR**  
**MOURÃO**  
**ESTÉTICA AUTOMOTIVA**

(44) 99714-9771
(44) 99831-8827
(44) 99714-9771

[garagem\\_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

**AV. JOÃO BENTO, 719**  
**Esquina com a Rua Roberto Brzezinski**





**Quinta do Sol**  
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.959.047/0001-88

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA REFORÇAR CARCAÇA EM AMBIENTAMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

**DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**  
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

| Item | Descrição                            | Unid. | Quant. | Valor Unit   | Valor Total  |
|------|--------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 01   | SOLDAR/REFORÇAR E ENDEIRITAR CARCAÇA | serv  | 1      | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de valores eventuais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Prazo final para entrega da proposta:** 30/10/2025 às 17hrs.

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial estão suspensa por 6 (seis) dias por força do art. 176, II, que, obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convocado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 0.784/1900.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação ao município com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir do 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa 24 de Outubro de 2025.

**Leonardo Lazzaretti Romero**  
Prefeito Municipal

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RP

**PORTARIA Nº 166**, de 23 de outubro de 2025.

**SIMULA** CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinárias nº 888/2004, nº 4400/2014 e nº 441/2004, que tratam dos direitos e deveres dos servidores públicos do Município de Nova Cantu/PR;

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme relacionados abaixo:

| Matrícula | Servidor             | Cargos/Função | Tipo | Período Aquisitivo      | Qtd | Período Férias          |
|-----------|----------------------|---------------|------|-------------------------|-----|-------------------------|
| 645080    | Jaqueline da Silva   | Eletivo       | G    | 02/03/2024 a 01/03/2025 | 30  | 01/11/2025 a 10/11/2025 |
| 643062    | Benevenuto Moncinto  | Eletivo       | G    | 03/09/2024 a 02/09/2025 | 30  | 01/11/2025 a 30/11/2025 |
| 646129    | Taynara Francisca da | Eletivo       | G    | 16/12/2024 a 15/12/2025 | 15  | 01/11/2025 a 29/11/2025 |
| 646565    | Luciene Opatzinski   | Comissão      | G    | 01/03/2024 a 28/02/2025 | 5   | 19/11/2025 a 23/11/2025 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 23 de outubro de 2025.

(Original assinado)  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)**

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 5/2025 (em favor das empresas):

**Item 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 - MERCADO SÃO LUZ LULA, inscrita no CNPJ sob nº 01.159.743/0001-71, pelo valor total de R\$ 265.712,50 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

**Item 01, 06, 12, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 42, 53, 57, 59, 60, 75 e 76 - EMPÓRIO DONA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.837.318/0001-18, pelo valor total máximo de R\$ 50.725,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais).**

**Item 18 - AGROSEVELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.962.742/0001-47, pelo valor total máximo de R\$ 75.230,00 (setenta e cinco mil e trinta reais).**

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados (pelos) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

Aqui, empresa(s) vencedora(s) aceita(m) obrigatório e cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, o ato de registro de preços que será celebrado(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estabelecidos.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, I, IV, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão, 23 de outubro de 2025.

**Ademir José Garbin Junior**  
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2025

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses (até 23/10/2026). FORTI: Companhia Espírito Santo de Saneamento. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2025.

Ata de Registro de Preços 23/10/2025

| Item | Descrição                                                                                                     | Marca   | Unidade | Qtd  | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|----------------|---------------|
| 1    | ACHOCHATADO EM PÓ RICO EM VITAMINAS MINERAIS INCLUSIVE NATURAL ACIONACIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 400 GR. | NEISCU  | UN      | 1000 | R\$ 16,00      | R\$ 16.000,00 |
| 2    | ACHOCHATADO EM PÓ RICO EM VITAMINAS MINERAIS INCLUSIVE NATURAL ACIONACIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 400 GR. | ALUSTE  | PCT     | 1200 | R\$ 16,50      | R\$ 19.800,00 |
| 3    | AGUA MINERAL COM GAS - GARRAFA DE 500ML                                                                       | CRISTAL | CA      | 500  | R\$ 14,00      | R\$ 7.000,00  |
| 4    | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 5    | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 6    | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 7    | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 8    | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 9    | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 10   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 11   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 12   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 13   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 14   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 15   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 16   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 17   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 18   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 19   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 20   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 21   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 22   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 23   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 24   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 25   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 26   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 27   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 28   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 29   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 30   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 31   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 32   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 33   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 34   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 35   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 36   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 37   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 38   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 39   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 40   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 41   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 42   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 43   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 44   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 45   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 46   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 47   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 48   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 49   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 50   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 51   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 52   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 53   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 54   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 55   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 56   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 57   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 58   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 59   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 60   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 61   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 62   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 63   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 64   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 65   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 66   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 67   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 68   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 69   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 70   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 71   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 72   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 73   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |
| 74   | AGUA MINERAL SEM GAS - ACIONACIONADA EM PEQUILA UNIDADES                                                      | PRIMA   | CA      | 800  | R\$ 14,00      | R\$ 11.200,00 |

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**34** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**35** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**36** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**37** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**38** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**39** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**40** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**41** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**42** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**43** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**44** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**45** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**46** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**47** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**48** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**49** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**50** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**51** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**52** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**53** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**54** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**55** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**56** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**57** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**58** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**59** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**60** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**61** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**62** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**63** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**64** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**65** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**66** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**67** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**68** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**69** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**70** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**71** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**72** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**73** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**74** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**75** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**76** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**77** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**78** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**79** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**80** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**81** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**82** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**83** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,50 R\$ 1.300,00

**84** BARRINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESSOAL DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UN 200 R\$ 6,









**CIS-MOM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS**  
**DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR**



**CIS-MOCAM**  
**CONSELHO INTERDISCIPLINAR DE DEFESA DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**      **C. M. M. G. S.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

**OUTORGANTE:** XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

**OUTORGADO:** XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na(s) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo na(s) Pregão Eletrônico(s) nº XXXXXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, utilizar recurso, eleger e efetivar lances no prego, enfim, todos os atos locais e federais e cabal cumprimento destes mandatos.

**Local e data**

**OUTORGANTE**

1 - A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do outorgado.

Assinado em Autêntica Eletrônica Em 14/06/2016 | Regulamento 110/2014-CEC

Hash SHA256 do original: 828947F87F74E974761A422035541623756a33c2956779b6d171258

Link de validação: https://www.tce-ms.gov.br/424684642620208774134-8603743370743464704



**CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ DE SÃO CARLOS DO RIO DE JANEIRO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Prestar, sempre que solicitado, as informações e esclarecimentos pertinentes à execução do contrato, visando atender às demandas do representante da CONTRATADA;

7.2. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto na cláusula contratual e no termo de proposta apresentada;

7.3. Efetuar o pagamento das notas fiscalizadas devidamente atestadas, observadas as condições e prazos estabelecidos no Edital;

7.4. Comunicar imediatamente qualquer omissão ou atraso no prazo de intercepção previsto no total das obrigações contratuais, conforme previsto no Edital, na cláusula 14 (sigiloso) e/ou;

7.5. Fornecer ao agente de monitoria as informações necessárias à formalização dos contratos de ensino, nos casos previstos pelo Edital e antes de supervisor receptivo;

7.6. Garantir a CONTRATADA qualquer alteração relativa à frequência dos estatísticos, para que esta possa, se for o caso, realizar a instalação e a instituição de ensino;

7.7. Anusar a efetivação das atividades educacionais e em condições de proporcionar ao estatístico um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades de aprendizagem de natureza social, profissional e cultural;

7.8. Orientar os estatísticos quanto ao dever de manter sigilo sobre informações e documentos da CONTRATADA e que tenham acesso às informações relativas a sigilo da empresa;

7.9. Informar a CONTRATADA, de forma tempestiva, os casos de desligamento de estatísticos;

7.10. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratuais, no caso de se servir formalmente designado, registrado em documento próprio que apresente fidelidade com o nível técnico necessário, para o caso de, nos profissionais envolvidos, examinando suas notas e registros à autoridade competente para adoção das providências cabíveis;

7.11. Notificar imediatamente a CONTRATADA acerca de qualquer falha, sigilo ou irregularidades contratuais na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, nos prazos estipulados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Não possuir instrumento a CONTRATADA competente e/ou;

8.2. Realizar os serviços conforme a especificação detalhada nos Termos de Referência e a proposta apresentada, atendendo os profissionais necessários à adequada execução das obrigações contratuais;

8.3. Assumir integral responsabilidade por eventual falha, sigilo ou prejuízo decorrente da execução dos serviços contratuais, observando a CONTRATADA à ocorrência de qualquer omissão ou atraso, ou dos pagamentos devidos, os valores correspondentes aos danos decorrentes;

8.4. Responder, conforme sua competência, por todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, social e demais previstas na legislação vigente, não implicando, em hipótese alguma, transferência de responsabilidade à CONTRATANTE;

8.5. Assumir sempre que solicitado, a responsabilidade administrativa dos estatísticos designados para atuar em dependência da CONTRATANTE;

8.6. Orientar os estatísticos quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas e regulamentos internos da Administração;

| DECLARAÇÃO LGPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>XIXXXXXX</b>, inscrito no CNPJ nº <b>XXXXXXXXXX</b>, por intermédio de seu representante legal, ou(a) Sr.(a) <b>XXXXXXXXXX</b> portador(a) do Cartão de Identidade nº <b>XXXXXXXXXX</b> e da CPF nº <b>XXXXXXXXXX</b>, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Como agente para participar desta licitação e ser contratado(a), o(s) interessado(s) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:<ol style="list-style-type: none"><li>1.1. aqueles referentes à documentação de identificação;</li><li>1.2. referentes a participações societárias;</li><li>1.3. informações inseridas em outros sistemas;</li><li>1.4. endereços físicos e eletrônicos;</li><li>1.5. email/cvii;</li><li>1.6. eventuais informações sobre negócios;</li><li>1.7. relações de parentesco;</li><li>1.8. número de telefone;</li><li>1.9. atuação administrativa; que possa compor(em) parte a Administração Pública;</li><li>1.10. informações sobre eventuais condenações na plena criminal ou por improbabilidade administrativa, dentre outras necessárias à contratação.</li></ol></li><li>2. Essas informações constam do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.</li><li>3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.</li></ol> |  |
| <p>_____</p> <p><b>Representante Legal</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <p>Lugar e data _____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <p>Assinado com Assinatura Eletrônica Lei 14.186/2010   Regulamento PPS/2014-REC<br/>Hash: B3A2D16F7BFF7E7F7C7FE7FC72D23DA52923FA3529A37FB6AF7171238<br/>Link de validação: https://validar.cadastratransparencia.org.br/validacao/573dca4eafda7cfe</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
CNPJ nº. 28.006.162/0001-47

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**

**Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo Administrativo nº 112/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra (hora/homem), para manutenção da frota de todas as secretarias e órgãos vinculados do Município de Altamira do Paraná, conforme condições e especificações da edital e seus anexos.

**12.2 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

**FONECEDOR:** T. N. OLIVEIRA BORBACHARIA - ME - CNPJ nº 10.653.003/0001-88 - Av. Mário Pereira, s/n, Altamira do Paraná/PR -  
**Representante:** Sr. Teodolino Nascimento Oliveira - CPF nº 919.545.259-15.

**VALOR ESTIMADO DO LOTE:** R\$ 137.000,00 (cento e setenta mil reais).  
**DESCONTO APLICADO:** 21% sobre tabela de referência.

**ASSINATURA:** 21 de outubro de 2025.

**GESTORA DA ATA:** Rafaela de Souza Vaz.  
**FISCAL DA ATA:** Francisco Moreira de Melloires.  
**AUTORIDADE COMPETENTE:** Elzeira Aparecida da Silva - Prefeita Municipal.

**Publicação:** Portal da Transparência do Município de Altamira do Paraná - <https://altamiradotransparencia.oi.com.br/portaltransparencia/1/>

**Altamira do Paraná - PR, 21 de outubro de 2025.**















[illegible][illegible][illegible][illegible]

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**ANEXO I, do Edital de Convocação ao Concurso n.º 20/2023**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**"Todos os documentos deverão ser ORIGINAIS ou DIGITAIS, não serão aceitas cópias ilegíveis."**

a) ( ) **CPP E RG** (Cadastro de Pessoa Física) (\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_)

b) ( ) **Certificado de outorga do CPF eletrônico** – disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br)

c) ( ) **Certificado de Registro**, ou documento equivalente, ou ainda presença de incorporação (se do sexo masculino até 45 anos)

d) ( ) **Carteira de habilitação** (aos cursos que assim exija) (CNH);

e) ( ) **Registro no Órgão competente** e comprovante de pagamento de atualizações/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade) (Ex.: CRE, CREM, CRO, CREA, etc.)

f) ( ) **Comprovante de escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

g) ( ) **Comprovante de inscrição (CADASTRO) de (PIS ou PASEP) (Postal Federal: <https://inscricao.pis.gov.br>)**

h) ( ) **Declaração de antecedentes criminais (FORMULÁRIO ORIENTADOR DISTRIBUÍDO pela Câmara de Residência);**

i) ( ) **Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de atestar as condições do candidato** não são exigidas, exceto às atividades inerentes aos empregos (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MEDICO);

j) ( ) **Comprovante de Residência** em nome do candidato (cartão de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);

k) ( ) **Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos** (Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos);

l) ( ) **Declaração de dependentes RPPF e CPF** (Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos);

m) ( ) **Atestado de invalidez** do filho, baseado pelo INSS (CÓPIA);

n) ( ) **Conta corrente ou Salário no Banco DO BRASIL** – número da conta e número da Agência (CÓPIA);

<https://www.novacantu.pr.br/images/download/convocacao-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf.pdf>

a) ( ) **Declaração de Renúncia**

b) ( ) **Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público**, pois o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os artigos XVI e XVII, art. 37 da Constituição Federal;

c) ( ) **Ficha Cadastral** preenchida (somente campos de perfil do candidato)

r) ( ) **Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)**

**"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequados dos dados, conforme a legislação vigente."**

JAP – Prefeitura 4453271281 - E-mail: [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)